CONVENIO OAB

Pessoas que não têm condições de pagar por um advogado podem ter acesso à assistência jurídica gratuita, por meio da indicação de advogado dativo.

Para ter acesso, é necessário:

• Estar com o Cadastro Único atualizado;

• Ter renda familiar de até 2 salários mínimos;

• Comprovar que não possui condições financeiras para contratar um advogado.

O atendimento é destinado a casos da Vara de Família, respeitando os critérios e as situações previstas no convênio.



PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

O Programa Leite das Crianças (PLC) distribui gratuitamente 1 litro de leite por dia para crianças de 6 meses a 3 anos (36 meses). Para participar, a criança deve pertencer a uma família com renda de até meio salário mínimo por pessoa.

CONTATOS:

CadÚnico
(41) 9 9107-5527

CRAS
(41) 3636-1237

POSTOS DE ATENDIMENTO

- *Jd. Serrinha*
- *CREAS Bugre*
- *Casa da Cultura (São Luiz do Purunã)*
- *CRAS Centro*

Cadastro Único

Conhecer para incluir

PROGRAMAS E BENEFÍCIOS



CONHECENDO O CADÚNICO

O Cadastro Único (CadÚnico) é o principal instrumento para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda. Ele é utilizado pelo Governo Federal, pelos Estados e municípios como base para a seleção e o acesso a diversos programas e benefícios sociais.

Podem se cadastrar:

- *Quem ganha até meio salário mínimo por pessoa ou*
- *Quem ganha até três salários minimos de renda total mensal*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- *CPF de todos que moram na mesma casa*
- *Comprovante de residência*
- *Declaração de matrícula de crianças e/ou adolescentes*

ÁGUA SOLIDÁRIA



O programa oferece tarifa reduzida na conta de água para famílias de baixa renda.
Para ter direito, é necessário:

- *O imóvel ser residencial e ter até 70 m² de área construída;*
- *Consumo de até 10 m³ de água por mês;*
- *Atender aos critérios de renda;*
- *Ter o Cadastro Único atualizado.*

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



É um benefício que oferece desconto na conta de luz para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único.
Podem ter direito famílias com:

- *Renda de até ½ salário mínimo por pessoa; ou*
- *Renda familiar de até 3 salários mínimos, conforme os critérios do programa.*

CARTÃO COMIDA BOA

O benefício é disponibilizado por meio de um cartão que pode ser utilizado para comprar alimentos em estabelecimentos credenciados.
Quem pode receber?

- *Famílias que atendam aos critérios do programa e estejam com o Cadastro Único atualizado.*
- *Importante: a seleção dos beneficiários é realizada conforme os critérios definidos pelo Governo do Paraná.*



PROGRAMA BOLSA FAMILIA

É um programa do Governo Federal que oferece apoio financeiro às famílias de baixa renda, ajudando a garantir alimentação e melhores condições de vida.
Quem pode ter direito?

- *Famílias inscritas no Cadastro Único, que atendam aos critérios de renda do programa.*
- *Mantenha o Cadastro Único atualizado e informe sempre mudanças na família, como endereço, renda, nascimento ou mudança de escola.*



OUTROS BENEFÍCIOS E PROGRAMAS

- *ID. Jovem*
- *Carteirinha do Idoso*
- *Gás do Povo*
- *BPC*
- *entre outros*

ATENÇÃO!

Estar inscrito no Cadastro Único não garante a entrada automática nos programas. A seleção das famílias é feita pelo Governo Federal/Estadual, conforme as regras de cada programa.